



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 060/CAE-HFAG/2019**



**SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E CAMARARIA A SEREM REALIZADOS NO
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO**

T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

PAG: 67106.008601/2019-71

DESMEMBRADO DO PAG: 67106.005109/2018-63

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/CAE-HFAG/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI.

A União, por intermédio do **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, nº 4101, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-353, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela Sra. Brig Med Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, inscrita no CPF nº 019.615.267-43, portadora da Carteira de Identidade COMAER nº 447.751 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.978.986/0001-58, sediada na Av. Rio Branco, nº 18 - 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ – CEP 20090-000, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Fernandes Martinho, portador da Carteira de Identidade nº 05.658.281-0, expedida pelo IFP e CPF nº 642.050.887-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.008601/2019-71, desmembrado do PAG nº 67106.005109/2018-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **060/CAE-HFAG/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **060/CAE-HFAG/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/06/2022 a 18/06/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

SERVIÇOS CONTÍNUOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	Serviços de copeiragem e camararia para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: SUPERVISOR , Regime: DIARISTA , conforme termo de referência.	1	R\$ 9.592,93	R\$ 115.115,16
2	Serviços de copeiragem para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: ENCARREGADO COPA/COZINHA , Regime: PLANTONISTA	2	R\$ 4.768,64	R\$ 114.447,36

	DIURNO, conforme termo de referência.			
3	Serviços de copeiragem para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: ENCARREGADO COPA/COZINHA , Regime: DIARISTA , conforme termo de referência.	2	R\$ 4.890,56	R\$ 117.373,44
4	Serviços de copeiragem para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: CONFERENTE , Regime: DIARISTA , conforme termo de referência.	3	R\$ 3.937,51	R\$ 141.750,36
5	Serviços de copeiragem para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: AUXILIAR DE COZINHA , Regime: DIARISTA , conforme termo de referência.	2	R\$ 3.992,22	R\$ 95.813,28
6	Serviços de copeiragem para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: AUXILIAR DE COZINHA , Regime: PLANTONISTA DIURNO , conforme termo de referência.	10	R\$ 3.916,34	R\$ 469.960,80
7	Serviços de copeiragem para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: COPEIRA , Regime: DIARISTA , conforme termo de referência.	9	R\$ 4.057,31	R\$ 438.189,48
8	Serviços de copeiragem para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: COPEIRA , Regime: PLANTONISTA DIURNO , conforme termo de referência.	20	R\$ 3.882,40	R\$ 931.776,00
9	Serviços de copeiragem para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: COPEIRA , Regime: PLANTONISTA NOTURNO , conforme termo de referência.	4	R\$ 4.867,42	R\$ 233.636,16
10	Serviços de camararia para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: ENCARREGADA DE CAMARARIA , Regime: PLANTONISTA DIURNO , conforme termo de referência.	2	R\$ 4.972,04	R\$ 119.328,96
11	Serviços de camararia para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: AUXILIAR DE ROUPARIA , Regime: PLANTONISTA NOTURNO , conforme termo de referência.	4	R\$ 4.069,34	R\$ 195.328,32
12	Serviços de camararia para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: CAMAREIRA/AUXILIAR DE ROUPARIA , Regime: PLANTONISTA DIURNO , conforme termo de referência.	20	R\$ 3.556,92	R\$ 853.660,80
13	Serviços de camararia para o Hospital de Força	3	R\$	R\$

	Aérea do Galeão. Função: AUXILIAR DE ROUPARIA , Regime: DIARISTA , conforme termo de referência.		3.539,05	127.405,80
14	Serviços de camararia para o Hospital de Força Aérea do Galeão. Função: COSTUREIRA , Regime: DIARISTA , conforme termo de referência.	1	R\$ 4.502,59	R\$ 54.031,08
TOTAL				R\$ 4.007.817,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 4.007.817,00** (quatro milhões, sete mil, oitocentos e dezessete reais), conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Mensal	Valor	Finalidade
Contrato	18/06/2019	18/06/2020	R\$ 304.384,92	R\$ 3.652.619,04	-
1º Termo Aditivo	18/06/2020	18/06/2021	R\$ 304.384,92	R\$ 3.652.619,04	Prorrogação de vigência por 12 meses
2º Termo Aditivo	19/06/2021	18/06/2022	R\$ 304.384,92	R\$ 3.652.619,04	Prorrogação de vigência por 12 meses
1º Termo de Apostilamento	Data da assinatura	18/06/2022	-	R\$ 534.009,95	Repactuação
3º Termo Aditivo	19/06/2022	18/06/2023	R\$ 333.984,75	R\$ 4.007.817,00	Prorrogação de vigência por 12 meses
Valor Total do Contrato				R\$ 15.499.684,07	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042;

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de R\$ 200.390,85 (duzentos mil, trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total anual de R\$ 4.007.817,00, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O beneficiário da Garantia Contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão, nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

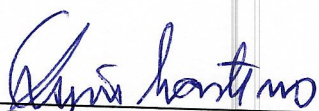
5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

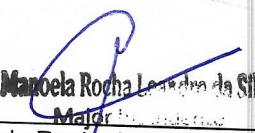
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2022.

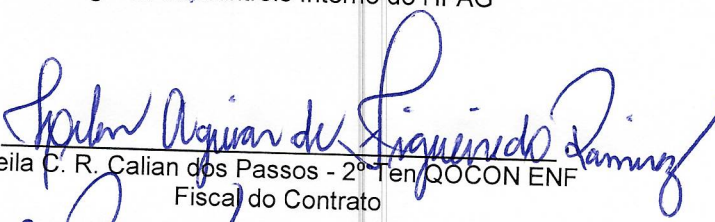

Brig Med Carla Lyrio Martins
Ordenadora de Despesas do HFAG


Sr. Sérgio Fernandes Martinho
Representante legal da CONTRATADA

T&S
Sergio Fernandes
Diretor

TESTEMUNHAS:


Manoela Rocha Leandro da Silva – Maj Int
Agente de Controle Interno do HFAG

NO Impl. 
Keila C. R. Calian dos Passos - 2º Ten QOCON ENF
Fiscal do Contrato

35 Ramirez